

T.A. TC 27'14- SETI/UGF

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR.

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da Unidade Gestora do Fundo Paraná, doravante denominada **SETI** ou **SETI – FUNDO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Professor DÉCIO SPERANDIO [REDACTED] na qualidade de órgão titular do crédito, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, doravante denominada **UNESPAR – Campus Curitiba II**, inscrita no CNPJ sob nº 05.012.896/0001-42, com sede na Avenida Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, neste ato representada por seu Reitor, **Sr. ANTONIO CARLOS ALEIXO** [REDACTED] na qualidade de órgão gerenciador do crédito,

celebram o presente Aditamento de Termo de Cooperação Técnico-Financeira do projeto "**Laboratório de Ensino – Adequação do Laboratório de Fotografia**", considerando o disposto no Decreto Estadual nº 5.975/2002, Decreto Estadual nº 4.189/2016, Decreto Estadual nº 4.766/1998, Lei Estadual nº 12.020/1998 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Estaduais nº 15.608/2007 e 15.117/2006 e normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a Instrução Normativa TCE/PR nº 061/2011 e a Resolução TCE/PR nº 028/2011 e alterações, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com a justificativa apresentada pela **UNESPAR – Campus Curitiba II** mediante Of. Nº 01/2018, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até o dia 01/07/2019."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 14 de junho de 2018.

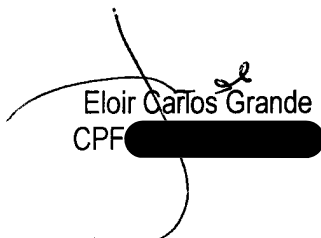


DÉCIO SPERANDIO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI



ANTONIO CARLOS ALEIXO
Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

Testemunhas



Eloir Carlos Grande
CPF: [REDACTED]



Elizete Gogóia
CPF: [REDACTED]

Curitiba, 13 de junho de 2018.
Of. 0257/18-SETI-UGF
Workflow nº: P3802-16

A
UNESPAR – Campus II
Nº Termo Jurídico: TC 27/14
Assunto: Ofício nº 01/2018-FAP-UNESPAR

REMANEJAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO:				ADITIVOS:	
Remanejamento entre itens	Economia dos procedimentos de compras			X	Prazo
Aplicação Financeira	Recomposição Orçamentária	Devolução de M.C.O			Valor

Prezados Senhores,
Com referência ao solicitado no ofício supracitado temos as seguintes considerações:

Parecer Coordenadoria de Projetos:

Por meio do Ofício nº 01/2018-FAP-UNESPAR, a instituição solicita autorização para aditar até **31/12/18**, o projeto “**Laboratório de Ensino – Adequação do Laboratório de Fotografia**”, justificando o pedido considerando a possível liberação de orçamento para execução de Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica para a reforma da sala a fim de ter um ambiente propício para o desenvolvimento das atividades deste projeto. Em outra ocasião, a estrutura poderá alocar os equipamentos e o material de consumo necessários para o bom desenvolvimento e conquista dos resultados esperados.

Assim, considerando que não há pendências do projeto em relação à prestação de contas, com fulcro nas disposições contidas no Ato Administrativo nº 03/2016/UGF, esta Coordenadoria de Projetos entende que o aditamento faz-se necessário para o cumprimento dos objetivos do projeto e aprova a prorrogação até **01/07/19**.

Encaminhe-se às Coordenadorias Administrativa e Jurídica para providências.

Elaborado por Bianca Caroline Vieira (Residente Técnica da UGF)

Elenir S. Silva 13/06/18 

Parecer Coordenadoria Administrativa:

Trata-se de pedido justificado de aditamento de prazo ao **TC 27/14 até 01/07/19**, já analisado e aprovado pela Coordenadoria de Projetos, assim, esta Coordenadoria Administrativa corrobora com a aprovação.

Pedido em conformidade, com previsão no art. 44, inciso V, combinado com o Art. 45 do Ato Administrativo nº 03/16-UGF de 11/11/16.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica para análise.

Edson Smith 14/06/18 

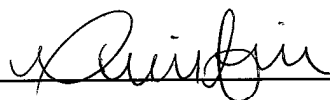
Parecer Coordenadoria Jurídica:

Trata-se a presente solicitação de aditivo para alteração do prazo de vigência do Termo de Cooperação 27/2014. A UNESPAR solicita que a vigência do Termo seja prorrogada até 31/12/18.

A Coordenadoria de Projetos – UGF e a Coordenadoria Administrativa - UGF não aferiram óbices quanto à alteração do prazo de vigência do Termo. No entanto, ante a justificativa apresentada pela Universidade, entenderam, por questão de previdência, aprovar a prorrogação por período maior que o solicitado, até 01/07/2019.

Assim, diante da manifestação da Coordenadoria de Projetos – UGF e da Coordenadoria Administrativa – UGF, esta Coordenadoria Jurídica - UGF é de parecer favorável a prorrogação da vigência do TC 27/14 até **01/07/2019**, considerando que se trata somente de atualização do prazo de execução do Projeto, não implicando em alteração de seu objeto ou valor total.

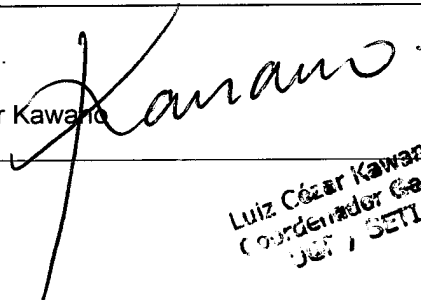
Luís Felipe Cunha dos Santos Silva 14.106.118



Coordenadoria Geral:

De acordo.

Luiz César Kawano



Luiz César Kawano
Coordenador Geral
JEF / SETI